



SEGURANÇA SOCIAL

**TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º** 03 | 2 0 2 2 | Centro Distrital de Viseu do ISS, I.P.<sup>(1)</sup>  
N.º Ano Nome do Centro Distrital

**FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Denominação do estabelecimento C A S A | D O | P O V O | D E | R E S E N D E |  
Morada do estabelecimento A V E N I D A | A F O N S O | H E N R I Q U E S | N.º | 1 8 0 |  
Código postal 4 6 6 0 | - | 2 1 1 | R E S E N D E |  
Localidade R E S E N D E |  
Distrito VISEU Concelho RESENDE Freguesia RESENDE  
Telefone 254877400 E-mail CASA\_POVO\_RESENDE@SAPO.PT

**2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO**

Nome completo C A S A | D O | P O V O | D E | R E S E N D E |  
N.º de Identificação de Segurança Social 2 0 0 0 5 9 8 3 0 7 2 |  
Morada A V E N I D A | A F O N S O | H E N R I Q U E S | N.º | 1 8 0 |  
Código postal 4 6 6 0 | - | 2 1 1 | R E S E N D E |  
Localidade R E S E N D E |

**3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO**

Identificação da resposta CENTRO DE DIA  
Capacidade máxima da resposta 6 | SEIS | (por extenso) | utentes.  
Data do Início do Funcionamento 2 0 2 2 | 0 5 | 0 3 |  
ano mês dia  
Observações quanto à capacidade, se necessário

**4 EMISSÃO**

Data de emissão 2 0 2 2 | 0 5 | 0 2 |  
ano mês dia  
Márcia Luças Martins  
Diretora  
Centro Distrital de Viseu  
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei